



**ATA N.º 15/2020**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2020**

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião extraordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Abel Joaquim Tavares Dias e José Pedro Correia de Almeida. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – dezasseis horas e quarenta minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

**1 - HASTA PÚBLICA - CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO "BAR DE APOIO AO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA ZONA DE FRUIÇÃO RIBEIRINHA DE SEJÃES NO RIO VOUGA". -----**

Presente o Edital publicitado a tornar público que, por deliberação de reunião de Câmara de 08 de julho de 2020, se iria proceder à hasta pública para Cessão de Exploração do "Bar de Apoio ao Centro de Interpretação da Zona de Fruição Ribeirinha de Sejães no Rio Vouga", cuja arrematação ocorreria no salão nobre desta Câmara Municipal, no dia 13 de julho de 2020, pelas 16:30 horas. -----

Presente o Caderno de Encargos do referido concurso. -----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Coordenador Técnico, Carlos Pinto, para que este desse início ao procedimento por hasta pública, por licitação verbal. -----

No período que antecedeu a arrematação, os concorrentes presentes na reunião, solicitaram esclarecimentos sobre o caderno de encargos, o prazo de cessão de exploração, o seguro, a área a concessionar e o horário de funcionamento do estabelecimento, bem como, a possibilidade de o alargar por despacho do Senhor Presidente. -----

O Coordenador Técnico, Carlos Pinto, esclareceu as dúvidas sobre o caderno de encargos. -----

O Senhor Presidente informou que aquando da elaboração do caderno de encargos, se teve em atenção a segurança do espaço e a dos colaboradores do Município. Sendo a área da Zona de Fruição considerável, foi o horário pensado nesse contexto e nas responsabilidades do Município; teve em conta os doze meses e o próprio horário de funcionamento das piscinas municipais, podendo haver alguma flexibilidade, desde que o pedido seja devidamente fundamentado. Realçou a importância do espaço ser bem explorado e haver segurança, no entanto, sendo este o primeiro ano em que esta infraestrutura vai funcionar, ainda, há dúvidas quanto à dinâmica e à utilização do espaço. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira fez uma breve explicação sobre o prazo de cessão de exploração e sobre as responsabilidades do futuro cessionário, no caso de alargamento de horário, após as 20:00 horas. Assim, este terá que assegurar e controlar todo o espaço vedado e não só o Bar, no que concerne à segurança, higiene e limpeza. -----



O Senhor Vereador Abel Dias começou por referir que há muitas dúvidas e incertezas, também, devido à pandemia da Covid-19. Disse que a questão do horário é fundamental, não podendo haver dúvidas sobre o alargamento ou não do horário. Também disse que compreendia que o Município tenha dificuldades, pois é a primeira vez que procede à entrega da exploração deste Bar. -----

Mais referiu que o Município tem toda a vantagem em trabalhar em parceria com quem quer que seja que venha explorar o Bar, porque se pretende que as piscinas sejam um lugar aprazível e que o espaço dê lucro aos que lá vão investir e trabalhar; se o ambiente não for bom, o bar não trará grandes benefícios. -----

Considerou que o Senhor Presidente deve trabalhar em parceria, sugerindo que se reveja de mês a mês o que está a faltar, o que é preciso fazer, porque a Autarquia tem todo o interesse em que tudo corra bem, bem como, o futuro cessionário. -----

Por último, desejou boa sorte ao futuro vencedor, pois está em causa o nome de Oliveira de Frades, o turismo e uma compensação económica pelo trabalho realizado. -----

Posteriormente, o Coordenador Técnico, Carlos Pinto, referiu o valor base do preço a pagar pela cessão de exploração em causa, no valor de 3.600,00€ anuais, tendo-se seguido a sua licitação. -----

Após a hasta pública, a Câmara deliberou, por unanimidade, entregar ao Senhor Fernando Manuel Oliveira Martins, residente em Oliveira de Frades, a exploração do "Bar de Apoio ao Centro de Interpretação da Zona de Fruição Ribeirinha de Sejães no Rio Vouga", pelo valor de 6.660,00€ (seis mil, seiscentos e sessenta euros) anuais, desde que cumpra as condições do caderno de encargos. -----

Caso o cessionário não reúna as referidas condições, a segunda melhor proposta é da "La Piazzeta, Lda.", pelo valor de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros) anuais, desde que cumpra as condições do caderno de encargos. -----

O Senhor Presidente agradeceu a disponibilidade e desejou os melhores sucessos ao empresário, pois o sucesso dele é também o daquele espaço, que se pretende que seja mais um cartão-de-visita de Oliveira de Frades. -----

## **2 - REGULAMENTO INTERNO DAS PISCINAS DA ZONA DE FRUIÇÃO DE SEJÃES. -----**

Presente o Regulamento Interno das Piscinas da Zona de Fruição de Sejães. -----

O Senhor Vereador Abel Dias considerou que abrir esta infraestrutura ao público sem ter um Regulamento, seria um erro. -----

De seguida, fez algumas considerações sobre o número 2, do artigo 7.º, designadamente sobre as formas de reconhecimento de uma assinatura e a importância da declaração ser assinada presencialmente pelo encarregado de educação ou no notário, como forma de salvaguardar o Município. -----

Considerou que o Regulamento está direcionado para a proteção ao Município, faltando-lhe a proteção ao utilizador/utente, nomeadamente quanto à qualidade da água. -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira informou que este Regulamento foi elaborado com base no funcionamento das piscinas descobertas. Referiu que a apresentação dessa declaração é suficiente para toda a época balnear. Mais informou que, paralelamente, a este Regulamento foi elaborado, conforme estipulado legalmente, o plano de contingência no âmbito da COVID-19. -----



O Senhor Vereador Carlos Pereira informou sobre a obrigatoriedade das análises à água. -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira questionou sobre o texto a constar na alteração proposta, sendo este a versão final, do número 2, do artigo 7.º:-----

*“Não é autorizada a entrada a menores de idade compreendida entre os 13 e os 17 anos que não se façam acompanhar de declaração de autorização dos respetivos encarregados de Educação **devidamente autenticada**, cuja minuta se encontra disponível, on-line, no site do Município de Oliveira de Frades”*.-----

Efetuada a alteração proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno em causa, o qual após rubricado pelos membros deste Órgão Executivo será apenso aos documentos desta reunião. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram dezassete horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_